



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI Nº 567/2015
DE 23 OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2009 DE 17 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 303/2009 de 17.03.2009, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - As vagas de estágio, deverão ser preenchidas através de processo seletivo público, podendo receber no caso de estágio remunerado, a título de contrapartida á prestação de seus serviços de estágio, o valor correspondente a "R\$ 500,00 (quinhentos reais)"

Parágrafo único: O município poderá contratar a quantidade máxima de 05 (cinco) estagiários, para o exercício de atividades específicas ou correlatas ao seu curso, com atuação de no máximo de 4 (quatro) para cada Departamento, com duração de 6 (seis) horas diárias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 23 de Outubro de 2.015.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Patrícia Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração